

Publicado em 30/11/2008

Pg: 13 Jornal: Gazeta

Regional

LEI n.º 946/2008.

Súmula: Readequa valores de ações previstas no Plano Plurianual aprovado para o período de 2006 a 2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Readequa valores de ações previstas para equipamentos e material permanente e obras e instalações da função saúde para o exercício de 2008, previsto no anexo III de prioridades e metas para 2006 a 2009 a saber:

PRIORIDADES E METAS PARA 2006 À 2009
ANEXO III

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO
Programas: 08, 09 e 10
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
DIAGNÓSTICO: O Município possui cerca de 2800 residências todas sem esgotamento sanitário adequado; possui um hospital, 01 Centro de Saúde além dos profissionais que compõem a equipe do departamento Municipal de Saúde, num total de 63 servidores.
DIRETRIZES: Disponibilizar recursos financeiros para a ampliação e melhoria das unidades de saúde, aquisição de equipamentos, contratação de profissionais ou empresas prestadoras de serviço médicos, aquisição e distribuição de medicamentos para postos de saúde, atendimento à saúde materno infantil; manter a assistência médica e odontológica permanente, participar do consórcio intermunicipal de Saúde, firmar convênios com médicos especialistas, transferir recursos para o fundo Municipal de Saúde, Manter os programas Saúde da Família, Higiene Bucal, A.C.S., Vigilância Sanitária, T.F.E.C.D., Implantar o programa Bolsa Alimentação, através de convênio com o Governo Federal; manter programa de vigilância Sanitária e de combate à Dengue, promover programas médicos, previdenciários, e assistenciais à população de conformidade com a possibilidade de recursos financeiros, promover medidas de proteção de saúde da população, mediante o controle e combate a doenças da massa, fiscalizar e controlar as condições sanitárias, de higiene e da prática profissional médica e paramédica: restauração de saúde da comunidade; pesquisar, estudar e avaliar a demanda de atenção médica e hospitalar às disponibilidades do sistema e assistência pública e particulares, prestação supletiva de serviços médicos e ambulatoriais de emergência; ação sanitária exaustiva e compreensiva em locais públicos; promover campanhas educacionais e de orientação à comunidade, visando a preservação das condições de saúde da população, estudos e pesquisas de fontes de recursos financeiros para o custeio e financiamento dos serviços e instalações médicas e hospitalares, aquisição e distribuição de medicamentos aos usuários; integração com as entidades públicas e privadas, visando articular a atuação e a aplicação de recursos destinados à saúde pública do Município; ampliar o acesso da população mais carente à assistência à saúde, através dos serviços e ações financiadas com recursos próprios; promover a integração dos serviços e ações de saúde financiados com recursos públicos do estado e da união, planejar, coordenar, avaliar e controlar a prestação de assistência integral à saúde das pessoas através dos serviços públicos, ambulatorial, hospitalar, e de apoio de diagnóstico terapêutico.
OBJETIVOS: Realizar a medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população, dentro das normas da Organização Mundial de Saúde.

R

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEB. DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000 - Fone/Fax 3265-1266 - E-mail:

pmssa@amoreira.pr.gov.br

C.N.P.J.: 76.290.659/0001-91

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

Ações	Descrição da Ação	Projeto ou Atividades	Unidade ou Ação	Exercício	Valores
Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Equipamentos em geral, Informática, Móveis de escritórios e utensílios, e aquisição de ambulâncias equipadas destinadas ao atendimento médico de urgência, matadouro municipal, para atender o público em geral quando de suas necessidades de saúde e emergencial, com recursos próprios e de convênios.	Projeto	Ações	2006	45.700,00
		Projeto	Ações	2007	38.000,00
		Projeto	Ações	2008	35.000,00
		Projeto	Ações	2009	29.000,00
Obras e Instalações	Construção reforma e ampliação dos prédios da saúde, para garantir o melhor atendimento ao público em geral quanto de suas necessidades de saúde e emergencial., com recursos próprios e de convênios.	Projeto	Ações	2006	1.000,00
		Projeto	Ações	2007	55.000,00
		Projeto	Ações	2008	130.000,00
		Projeto	Ações	2009	10.000,00

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais prioridades e metas do Plano Plurianual.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
 AMOREIRA, aos 26 de novembro de 2.008.


JORGE TAKASUMI
 Prefeito Municipal

ALEX VAZ VIEIRA
 Chefe de Gabinete